

Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 23/05/2025, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Victor Willy Bandeira Bastos

Procurador Municipal
OAB/MG 205.387

Procurador/Advogado Municipal

DECRETO Nº 1.255, DE 23 DE MAIO DE 2025.

REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 460, DE 06 DE MARÇO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 91, I, “a” da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 460, DE 06 DE MARÇO DE 2025;

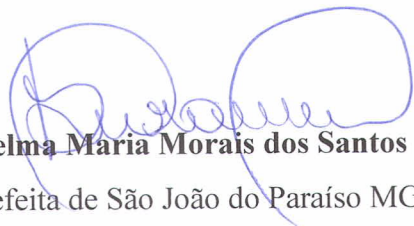
DECRETA

Art. 1º – Fica regulamentada, nos termos deste Decreto e em conformidade com o art. 9º, a Lei Complementar nº 460, de 06 de março de 2025.

Art. 2º - A Lei Complementar nº 460, de 06 de março de 2025, produzirá seus efeitos a **partir de 30 de junho de 2025**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e revoga o Decreto nº 1.237 de 10 de Março de 2025.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, 23 de maio de 2025.


Selma Maria Moraes dos Santos

Prefeita de São João do Paraíso MG

Selma Maria Moraes dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso/MG